



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2010 - DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Decreta desapropriação da área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 74, inciso V, considerando a necessidade de legalizar escritura pública de terreno para a construção de logradouro público na zona rural, especialmente a construção de um booster no sistema de abastecimento de água, considerando que a instalação desse empreendimento é condição *sine qua non* para que se atinja o objetivo final, qual seja: levar água potável à população rurícola das comunidades Serrote, Vassouras e Marcação, considerando que essas premissas impõem, insofismavelmente, o que se considera “interesse público”, decreta:

Art. 1.º - Fica decretada a desapropriação, por interesse público, e com anuência absoluta dos proprietários (espólio de Severino Torquato de Araújo) de um terreno localizado no Sítio Serrote, com área total de 36,00m², cuja localização exata encontra-se definida no Projeto de Levantamento Planimétrico Georeferenciado anexo.

Parágrafo único – A desapropriação de que trata caput deste Decreto dar-se-á sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 18 de outubro de 2010.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:60862232

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2010. Edição 0257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>